



DECRETO Nº 071, DE 02 DE MAIO DE 2022

"Abre crédito especial no valor de R\$ 647.000,00"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 6.154/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de **R\$ 647.000,00 (seiscentos e quarenta e sete mil reais)**, para atender as finalidades abaixo especificadas:

021102	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08243022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS			
2046	Manutenção do Fundo M. dos Direitos da Criança e do Adolescente			
319011	03 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$		176.000,00
021102	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08243022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS			
2046	Manutenção do Fundo M. dos Direitos da Criança e do Adolescente			
319113	03 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRAOFSS	R\$		35.000,00
021102	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08243022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS			
2046	Manutenção do Fundo M. dos Direitos da Criança e do Adolescente			
335043	03 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$		436.000,00
TOTAL GERAL		R\$		647.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará da seguinte forma:

I) R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais) através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

021102	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08243022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS			
2046	Manutenção do Fundo M. dos Direitos da Criança e do Adolescente			
335039	03 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$		15.000,00
021102	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08243022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS			
2046	Manutenção do Fundo M. dos Direitos da Criança e do Adolescente			
339014	03 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	R\$		5.000,00
021102	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08243022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS			
2046	Manutenção do Fundo M. dos Direitos da Criança e do Adolescente			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

339030	03	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	5.000,00
021102		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08243022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2046		Manutenção do Fundo M. dos Direitos da Criança e do Adolescente		
339032	03	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$	121.000,00
021102		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08243022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2046		Manutenção do Fundo M. dos Direitos da Criança e do Adolescente		
339039	03	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	35.000,00
021102		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08243022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2046		Manutenção do Fundo M. dos Direitos da Criança e do Adolescente		
445042	03	AUXÍLIOS	R\$	5.000,00
021102		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08243022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2046		Manutenção do Fundo M. dos Direitos da Criança e do Adolescente		
449052	03	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	25.000,00

II) R\$ 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais) através do superávit financeiro apurado na conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente no exercício de 2021, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 02 de maio de 2022.


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no quadro de editais na data supra.


SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO